



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

**ACRESCENTA, REVOGA DISPOSITIVOS
E ALTERA O ANEXO II DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 007/2015, DE 29
DE JULHO DE 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 007, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** A estrutura Administrativa Direta da Prefeitura Municipal de Santana – PMS, compreende as seguintes estruturas administrativas:

.....

II - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

.....

2.8 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH;

.....

2.22 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAM;”

Art. 2º O art. 10 da Lei Complementar nº 007, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** - Secretaria Municipal Especial de Governo e Gestão – SEMGOV, órgão da Administração Direta Municipal, de assessoramento especial, tem por finalidade organizar e coordenar as atividades do Governo Municipal e dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Santana; coordenar o assessoramento ao Prefeito no relacionamento com o legislativo municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, entidades, associações de classes e com os munícipes em geral; solicitar aos órgãos da Administração Direta e Indireta informações sobre assuntos pertinentes a cada órgão; transmitir aos secretários e as autoridades do mesmo nível hierárquico





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

as ordens do Prefeito; coordenar as informações que devam ser prestados a Câmara Municipal de Santana; emitir pareceres, informações ou despachos em assuntos de sua competência e outras que lhe sejam delegadas pelo Prefeito; assessorar o Prefeito Municipal nas relações com os municípios, autoridades federais, estaduais e municipais; apreciar todo e qualquer pronunciamento de caráter público acerca de programas e das atividades da Administração Municipal a ser feita por qualquer órgão ou funcionário municipal; assessorar nas relações entre o executivo e o legislativo municipal; manter permanentemente atualizado o acompanhamento de meios de comunicação que publiquem matéria de interesse da Prefeitura; articular; elaborar, registrar e controlar os Contratos e Convênios celebrados pelo Município; sugerir medida que possibilite à melhoria das relações da Prefeitura com o público; desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§1º A Secretaria Municipal Especial de Governo e Gestão – SEMGOV será administrada por um Secretário Municipal Especial, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

.....

§6º O Cargo de Subsecretário de Gestão, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação especial de função – GRAEF6.

.....

§8º O Cargo de Subsecretário de Comunicação, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação especial de função – GRAEF6.

§9º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Especial de Governo e Gestão serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação da lei.

.....”

Art. 3º O artigo 18 da Lei Complementar nº 007, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.18 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, órgão da Administração Direta, tem por finalidade assessorar e auxiliar o prefeito e demais órgãos municipais, na política de planejamento e





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

desenvolvimento urbano do município; manter um processo contínuo de acompanhamento e aprimoramento da legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano; realizar estudos técnicos, planejar e coordenar o desenvolvimento urbanístico do Município; propiciar o posicionamento do Município em questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano, incluindo as que decorram de sua inserção em planos nacionais, regionais, estaduais e metropolitanos; fazer cumprir as legislações e as normas regulamentares, referente às edificações erguidas no Município e as questões ambientais; deliberar sobre todos os processos referentes a edificações, urbanismo, e postura municipal; fiscalizar a execução de projetos e obras aprovadas pela Prefeitura; promover ações que aprimorem a política habitacional do Município; estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e combatíveis com a capacidade econômica da população e coordenar a execução dos Projetos Habitacionais de Interesse Social; bem como desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação será administrado por um Secretário Municipal, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

.....

§3º REVOGADO

.....

§5ª As competências dos órgãos, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação desta lei.

.....”

Art. 4º Fica acrescentado o artigo 19-M, na Lei Complementar nº 007, de 29 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 19-M A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, é o órgão da administração pública responsável por planejar, coordenar, executar e fiscalizar





**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

as políticas ambientais no município, orientando o prefeito no âmbito de suas competências; elaborar e implementar políticas públicas voltadas à proteção e conservação do meio ambiente; gerir e apoiar unidades de conservação municipais, promover a educação ambiental e fomentar práticas sustentáveis em parceria com escolas, empresas e organizações sociais; controlar, fiscalizar e licenciar atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, de acordo com a legislação vigente; executar ações de reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e proteção de mananciais; atuar no combate ao desmatamento ilegal, queimadas e descarte irregular de resíduos sólidos; promover a coleta seletiva, o manejo adequado dos resíduos urbanos e o incentivo à reciclagem; articular-se com outras esferas de governo, ONGs e entidades privadas para o desenvolvimento de projetos ambientais conjuntos; apoiar pesquisas e estudos técnicos relacionados ao ecossistema local e à biodiversidade; zelar pelo cumprimento da legislação ambiental, orientando cidadãos e empreendedores quanto às suas obrigações legais bem como desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será administrada por um Secretário Municipal, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação desta Lei”

Art. 5º O Anexo II da Lei Complementar nº 007, de 29 de julho de 2015 e suas alterações, passam a vigorar conforme o anexo único desta Lei.

Art.6º Fica revogado o §3º do art.18 da Lei Complementar nº 007, de 29 de julho de 2015.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 05 de março de 2026.

MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita do Município de Santana em Exercício
Decreto nº 0211/2026 – GAB.PREF/PMS





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

.....

VI – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
– SEMART

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR TECNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	1	DAS-3	
3	COORDENADORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS			
	COORDENADOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	1	DAS-5	

.....

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO – SEMGOV

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO	1	DAS-6	GRAEF-6
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

2.1.1	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	
2.1.1.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1	DAS-4	
2.1.1.2.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	1	DAS-4	
2.2	COORDENADORIA DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS			
	COORDENADOR DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS	1	DAS-5	
2.3	JUNTA MILITAR			
	COORDENADOR DA JUNTA MILITAR	1	DAS-5	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
3	ASSESSORIA JURÍDICA			
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
4	SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
	SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-6	GRAEF-6
4.1	COORDENADORIA DE MARKETING			
	COORDENADOR DE MARKETING	1	DAS-5	
4.1.1	DEPARTAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS	1	DAS-4	
4.2.	COORDENADORIA DE JORNALISMO			
	COORDENADOR DE JORNALISMO	1	DAS-5	
5	SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO, ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONSTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	SUBSECRETÁRIO DE CAPTAÇÃO, ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-6	GRAEF-6
5.1	COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	COORDENADOR DE ANÁLISE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-5	GRAEF-3
	GERENTE TÉCNICO DE CONVÊNIOS	2	DAS-4	GRAEF-2
	GERENTE TÉCNICO DE CONTRATOS	2	DAS-4	GRAEF-2
	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	3	DAS-4	GRAEF-1
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
5.1.1	DEPARTAMENTO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS DE CONVÊNIOS	1	DAS-4	GRAEF-2
	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	1	DAS-4	GRAEF-1
	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS FEDERAIS	1	DAS-4	GRAEF-1
5.2	COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-5	GRAEF-3





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

5.2.1	DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	GRAEF-2
	ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	GRAEF-1
	ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	2	DAS-4	
5.3	COORDENADORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SISTEMAS			
	COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SISTEMAS	1	DAS-5	GRAEF-3
5.3.1	DEPARTAMENTO DE SISTEMAS			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMAS	1	DAS-4	GRAEF-2
	ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS	2	DAS-4	GRAEF-1
	ASSESSOR TÉCNICO DE CAPTAÇÃO	2	DAS-4	GRAEF-1

.....

2 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

.....

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SAÚDE	1	DAS-6	GRAEF-6
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	GRAED-4
	ASSESSOR TÉCNICO II	10	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3.1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-4	
3.1.1	DIVISÃO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES			



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES	1	DAS-3	
3.2	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-4	
3.3	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	
3.3.1	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	1	DAS-3	
3.4	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1	DAS-4	
3.4.1	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	1	DAS-4	
3.4.2	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇO			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇO	1	DAS-4	
3.4.3	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
4	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS			
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-5	
	ASSESSOR CONTABIL	1	DAS-3	
4.1	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
4.1.1	DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL			
	CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL	1	DAS-3	
4.2	DEPARTAMENTO DE FOLHA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
5	COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
	COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
5.1	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	1	DAS-4	
5.1.1	DIVISÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE			



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

	CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE	1	DAS-3	
5.2	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIVEL III	5	DAS-4	
	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIVEL II	5	DAS-3	GRAED-2
	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIVEL I	4	DAS-3	GRAED-1
	ADMINISTRADOR DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	11	DAS-2	
6	COORDENADORIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
	COORDENADOR DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
6.1	UNIDADES ESPECIALIZADAS			
	DIRETOR DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO MARIO DIAS TAVARES	1	DAS-5	
	DIRETOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	1	DAS-5	
	DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ALCÓOL E OUTRAS DROGAS	1	DAS-4	
	DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL	1	DAS-4	
	DIRETOR DO CENTRO DIAGNÓSTICO EM SAÚDE DA MULHER	1	DAS-4	
	DIRETOR DO CENTRO LABORATORIAL DE SANTANA	1	DAS-4	
	DIRETOR DE POLICÍNICA	2	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DE UNIDADE ESPECIALIZADA	8	DAS-3	
7	COORDENADORIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
7.1	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	DAS-4	
7.2	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	DAS-4	
7.3	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1	DAS-4	
7.4	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	1	DAS-4	
8	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DE INSUMOS			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DE INSUMOS	1	DAS-5	
8.1	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS			





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS	1	DAS-4	
8.1.1	DIVISÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS	1	DAS-4	
8.2	DEPARTAMENTO DE CONTROLE LABORATORIAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE LABORATORIAL	1	DAS-4	
9	COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL	1	DAS-5	
9.1	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	1	DAS-4	
9.2	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
	DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	DAS-3	

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1	SUBSÍDIO	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE CIDADANIA	1	DAS-6	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
3	CONSELHO TUTELAR			
	PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR	1	DAS-5	GRAED-6
	CONSELHEIRO TUTELAR	4	DAS-5	GRAED-4
4	NUCLEO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE ADOLESCENTES			
	COORDENADOR DO NUCA	1	DAS-5	
5	COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	COORDENADOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO SOCIAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO SOCIAL	1	DAS-4	
5.2	DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	1	DAS-4	
5.3	DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	1	DAS-4	
5.4	DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS DE PESTAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1	DAS-4	
6	COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE			
	COORDENADOR DE DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	1	DAS-5	
7	COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	COORDENADOR DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	DAS-5	
7.1	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE	1	DAS-4	
7.2	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	DAS-4	
7.3	DIREÇÃO DE CRAS E CREAS			
	DIRETOR DO CRAS E CREAS	2	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DO CRAS E CREAS	2	DAS-3	
8	COORDENADORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DO IDOSO			
	COORDENADOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DO IDOSO	1	DAS-5	
8.1	CENTRO DO IDOSO			
	DIRETOR DO CENTRO DO IDOSO	1	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DO CENTRO DO IDOSO	1	DAS-3	
9	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	GRAED-4
9.1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-4	
9.2	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-4	
9.3	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	
9.4	DIVISÃO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES			
	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES	1	DAS-3	
9.5	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
9.6	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS E PÂTRIMONIO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO	1	DAS-3	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

10	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS			
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-5	
	ASSESSOR CONTABIL	1	DAS-3	
10.1	DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
10.2	DEPARTAMENTO DE FOLHA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
11	COORDENADORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
	COORDENADOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1	DAS-5	

.....

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	1	SUBSÍDIO	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	DAS-5	
3.1	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
4	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO			
	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO	1	DAS-5	
4.1	DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR E PLANOS SETORIAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR E PLANOS SETORIAIS	1	DAS-4	
4.2	DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL			





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL	1	DAS-4	
5	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO URBANA			
	COORDENADOR DE REGULAÇÃO URBANA	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E NORMAS URBANAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E NORMAS URBANAS	1	DAS-4	
5.2	DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	1	DAS-4	
5.3	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA	1	DAS-4	
5.3.1	DIVISÃO DE CONTROLE E REGISTRO DE LOTES FUNDIÁRIOS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E REGISTRO DE LOTES FUNDIÁRIOS	1	DAS-3	
5.4	DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E ESTUDOS TÉCNICOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E ESTUDOS TÉCNICOS	1	DAS-4	
5.5	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO	1	DAS-4	
5.6	DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE ESTRUTURAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE ESTRUTURAS PÚBLICAS	1	DAS-4	
5.7	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTANA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1	DAS-4	
6	COORDENADORIA DE HABITAÇÃO			
	COORDENADOR DE HABITAÇÃO	1	DAS-5	
6.1	DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	1	DAS-4	
6.2	DEPARTAMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS E NOVOS ASSENTAMENTOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS E NOVOS ASSENTAMENTOS	1	DAS-4	

.....
XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	1	DAS-4	
3.2	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E ATIVIDADES RURAIS			
	COORDENADOR DE ASSISTENCIA TECNICA E ATIVIDADES RURAIS	1	DAS-5	
3.3	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AGICOLAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AGRICOLAS	1	DAS-4	
4	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	1	DAS-4	
4.1	DEPARTAMENTO DE CRÉDITO RURAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CRÉDITO RURAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1	DAS-4	

.....
XXIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
3	COORDENADORIA ADMISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	DAS-5	
4	COORDENADORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	1	DAS-5	
4.1	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1	DAS-4	
4.2	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FICALIZAÇÃO AMBIENTAL	1	DAS-4	
4.2.1	DIVISÃO DE BRIGADA AMBIENTAL			
	CHEFE DA DIVISÃO DE BRIGADA AMBIENTAL	1	DAS-3	
5	COORDENADORIA DO BEM ESTAR ANIMAL			
	COORDENADOR DO BEM-ESTAR ANIMAL	1	DAS-5	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A02-518D-AEBE-85C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA (CPF 800.XXX.XXX-87) em 05/03/2026 14:52:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/4A02-518D-AEBE-85C0>